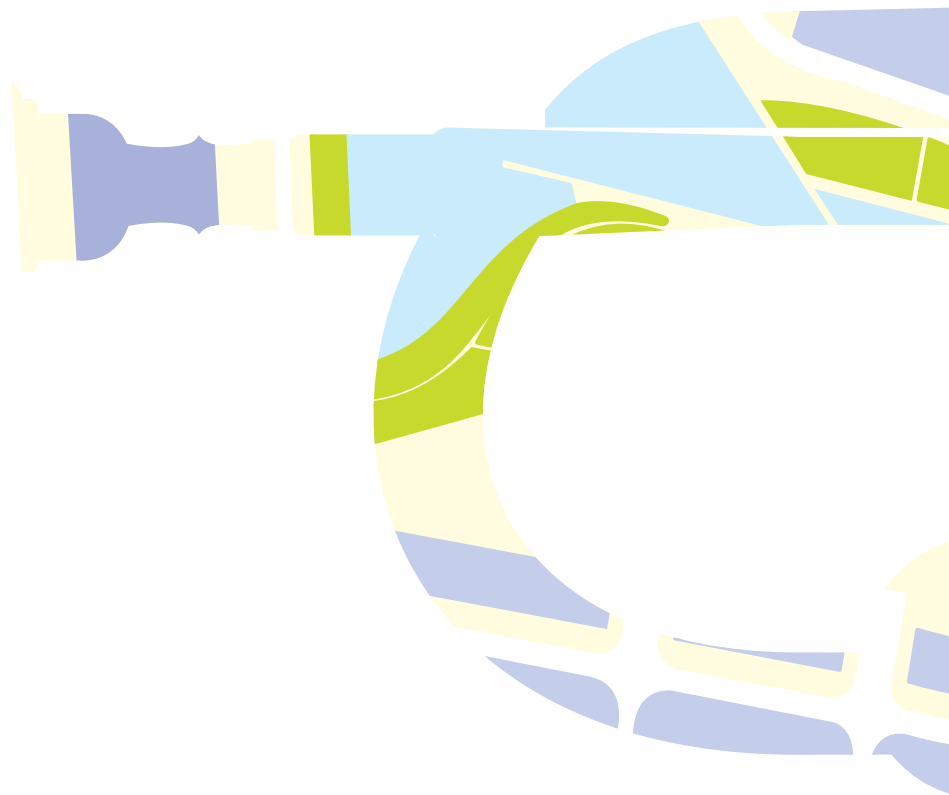


regulamento



Artigo 1º Objecto

Com o objectivo de fomentar a envolvimento das crianças e dos jovens nas questões da valorização do Património e da História de Aveiro, através da sua participação em trabalhos escolares que reforcem a ligação à matriz identitária aveirense valorizando em especial o Património histórico, artístico e cultural do concelho de Aveiro, a ADERAV organiza um concurso no âmbito das comemorações dos 250 anos da cidade de Aveiro e do trigésimo aniversário da ADERAV.

Artigo 2º Abertura do concurso

O concurso inicia-se com a publicação de anúncio colocado no site oficial das comemorações dos 250 anos de Aveiro e no site da ADERAV, sem prejuízo de outras formas de divulgação, nomeadamente os canais de difusão internos e externos habitualmente usados pela ADERAV e pela Câmara Municipal de Aveiro.

Artigo 3º Elegibilidade das candidaturas

- 1 - O concurso está aberto a estudantes de qualquer escola do concelho de Aveiro, do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico nas seguintes categorias:
 - a) Ensaio
 - b) Artes Plásticas
- 2 - As candidaturas ao concurso, em nome individual, terão que ser coordenadas por um professor da respectiva escola.
- 3 - As obras a concurso devem ser assinadas sob pseudónimo, sem prejuízo da respectiva identificação do autor na ficha de inscrição.
- 4- Compete à organização a verificação da admissibilidade das candidaturas.

Artigo 4º Tema e formato dos trabalhos

- 1 - O tema para ambas as categorias do concurso é História e Património de Aveiro.
- 2 - Na categoria "Ensaio" deve ser elaborado um trabalho com o máximo de 500 palavras, impresso em folhas A4, a dois espaços e com letra 12, devidamente encadernadas, trazendo na capa o título da obra e pseudónimo do autor.
- 3 - Na categoria "Artes Plásticas" deve ser produzida uma criação artística sob qualquer forma de expressão plástica, designadamente gravura, pintura, escultura, identificada pelo respectivo pseudónimo.

Artigo 5º Apresentação das Candidaturas

- 1 - As candidaturas a este concurso são efectuadas enviando os respectivos trabalhos e um formulário próprio, disponível nos sites da ADERAV e/ou da CMA e outros meios de divulgação.
- 2 - A candidatura é enviada pelo correio ou entregue pessoalmente na Divisão de Acção Cultural da Câmara Municipal de Aveiro, Casa Municipal da Cultura, Praça da República 3810-156 Aveiro.
- 3 - O prazo limite para envio/entrega de candidaturas é o dia 25 de Abril de 2009.

Artigo 6º Prémios

- 1 - Serão atribuídos os seguintes prémios pecuniários, para cada uma das categorias ensaio e artes plásticas:

Escalão - Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico

1º prémio	150 euros
2º Prémio	100 euros
3º Prémio	50 euros

Escalão - Alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico

1º prémio	200 euros
2º Prémio	100 euros
3º Prémio	50 euros

Escalão - Alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico

1º prémio	250 euros
2º Prémio	150 euros
3º Prémio	50 euros

- 2 - Poderão existir Menções Honrosas em cada categoria.
- 3 - Para além dos prémios pecuniários a organização poderá atribuir outros prémios em função de patrocínios e/ou apoios ao concurso.
- 4 - Mediante decisão do Júri devidamente fundamentada, pode não ser atribuído qualquer Prémio.

Artigo 7º Colaboração dos Professores

Como forma de retribuição simbólica pelo seu empenho no concurso, a organização atribuirá aos professores cujos alunos tenham sido premiados, prémios de participação que serão publicações, preferencialmente sobre património e história local.

Artigo 8º Júri

- 1 - O júri terá entre 3 a 6 elementos e será constituído por personalidades a seleccionar de comum acordo entre a ADERAV e a Câmara Municipal de Aveiro, sendo a constituição do mesmo comunicada no aviso de abertura do concurso, sem prejuízo de eventuais substituições por impedimento.
- 2 - O júri delibera por maioria, cabendo ao Presidente do Júri o voto de qualidade.
- 3 - O júri elaborará actas das suas reuniões e fundamentará por escrito a selecção das candidaturas a premiar.
- 4 - O júri aprecia as obras sob pseudónimo, ficando-lhe vedado os elementos de identificação associados a cada candidatura até à conclusão do processo de apreciação dos trabalhos.

Artigo 9º Alterações ao Regulamento

A Entidade Promotora reserva-se o direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, dando conhecimento dessas alterações através dos meios de publicidade julgados adequados.

Artigo 10º Entrega dos Prémios

A entrega dos Prémios será feita em sessão pública com ampla divulgação.





CONCURSO

TRABALHOS ESCOLARES NO ÂMBITO
DOS 30 ANOS DA ADERAV E DOS
250 ANOS DA CIDADE DE AVEIRO



Associação para o Estudo e Defesa do Património
Natural e Cultural da Região de Aveiro



aveirocriativo
câmara municipal de aveiro



município de
aveiro

1759
2009
Aveiro250